



PROCESSO N° : 18.118-8/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE NOVA MUTUM
GESTOR : TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : MARIA FÁTIMA DE PAULA BATISTA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 168/2023, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 031/2022**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – MUTUMPREV, publicada no Diário Oficial de Contas, de 20/9/2022, Edição nº 2647, págs. 6 e 7, referente à de Aposentadoria Voluntária, por Idade, com proventos proporcionais, da Sra. **MARIA FÁTIMA DE PAULA BATISTA – CPF: 892.263.561-49**, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “01”, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nova Mutum-MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

